



LEI N.º 234/2000

"Declara de utilidade pública a entidade mencionada."

NARCISO ELOE BARON, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Clube de Mães União Gaúcha, com sede e administração nesta cidade de Chapada Gaúcha.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 21 de dezembro de 2000.


Narciso Eloé Baron
Prefeito Municipal
Narciso Eloé Baron
PREFEITO MUNICIPAL

